

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO № 1788

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2022.

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 017/2022 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMOES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Roberto Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa REINALDO BARBOSA SIMOES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lot. 1-B e 1-C Zona Rural, Rodovia PR 082, na cidade de Lidianópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor Reinaldo Barbosa Simões, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 70733420 SSP-PR e CPF nº 028.840.679-65, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 001/2022 nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivar o valor com a seguinte redação:

I - "Fica aditivado o valor do presente aditivo de R\$ 11.336,76 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), um aumento de 3,93%, ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 288.730,20 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos), para R\$ 300.066,96 (trezentos mil, sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (22/09/2022).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal	REINALDO BARBOSA SIMOES Reinaldo Barbosa Simões
Contratante	Contratada
stemunhas:	
Andrieli Guerra Pereira	Afranio Henrique Quesada Sidor
CPF: 093.923.059-31	CPF: 074.682.939-61

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA REINALDO BARBOSA SIMOES.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

REINALDO BARBOSA SIMOES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Lot. 1-B e 1-C Zona Rural, Rodovia PR 082, na cidade de Lidianópolis - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.842.906/0001-56, neste ato representada por seu Responsável Legal,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO Nº 1788

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

Senhor Reinaldo Barbosa Simões, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 70733420 SSP-PR e CPF nº 028.840.679-65 a seguir denominada CONTRATADA, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 017/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS №. 001/2022, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar e reequilibrar o valor do Contrato Administrativo nº. 017/2022, através da seguinte redação:

- I "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 017/2022 por 150 dias até o dia 26 de fevereiro de 2023".
- II "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022 por 150 dias até o dia 08 de março de 2023"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

José Roberto Furlan Prefeito Municipal Contratante	REINALDO BARBOSA SIMÕES Reinaldo Barbosa Simões Contratada
TESTEMUNHAS:	
Andrieli Guerra Pereira CPF: 093.923.059-31	Afranio Henrique Quesada Sidor CPF: 074.682.939-61

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 033/2022

Ref.: Aquisição de Combustivel do tipo Diesel S-10, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais, até a finalização do Pregão 077/2022.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 033/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 033/2022 para a aquisição do material supramencionados, no valor de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 1000 05.002.10.301.0012.2042.3.3.90.30.00.00 - 31494 06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 - 1000



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDICÃO № 1788

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 30 de Setembro de 2022

06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 - 1043 06.001.12.782.0017.2020.3.3.90.30.00.00 - 107 07.003.13.392.0044.2264.3.3.90.30.00.00 - 1000 14.001.26.782.0038.1027.3.3.90.30.00.00 - 1000 14.001.26.782.0038.2025.3.3.90.30.00.00 - 1000

Em favor da empresa AUTO POSTO SÉCULO XXI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.122.491/0001-60, sediado na Rua Ouro Verde nº 10, centro, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2022

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 14/10/2022, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo MAIOR OFERTA, POR ITEM, com critério de MAIOR DESCONTO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustíveis tipo Óleo Diesel S-10, destinados para a manutenção da frota dos veículos pertencentes ao município de Jardim Alegre, para o período de 06 (seis) meses.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 30 de setembro de 2022.

José Roberto Furlan Prefeito Municipal